



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus

CÂMARA
ISO 9001

GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

20ª COMISSÃO DE DIREITO DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO – COMDCAI

Parecer ao **Projeto de Lei nº 343/2022**, de autoria do Vereador João Carlos, que **VEDA** o acesso de crianças e adolescentes a conteúdos pornográficos em estabelecimentos comerciais e eventos realizados no município de Manaus.

PARECER

A Comissão de Direito da Criança, do Adolescente e do Idoso tem a competência de apreciar os projetos de lei que tramitam na Câmara Municipal, que buscam a garantia da aplicação efetiva do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso.

O **Projeto de Lei nº 343/2022**, de autoria do Vereador João Carlos, que **VEDA** o acesso de crianças e adolescentes a conteúdos pornográficos em estabelecimentos comerciais e eventos realizados no município de Manaus.

Em análise a matéria apresentada, observa-se sua relevante importância para a cidade de Manaus, visto que crianças aprendem com tudo o que vivenciam, observam, escutam e, principalmente, com os comportamentos que observem dos adultos. Então, é de extrema importância discutir de que forma as crianças desenvolvem a relação com o seu corpo e o corpo do outro. A erotização infantil atravessa as etapas de desenvolvimento da criança e antecipa seus aprendizados, o que pode ser bastante nocivo.

Dessa forma, não vislumbro óbice quanto ao regular seguimento desta propositura e manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria nesta Augusta Casa.

Plenário Adriano Jorge, 01 de agosto de 2023.

Ver. Ivo Neto
RELATOR